

PROJETO DE LEI 01-0599/2006 do Vereador Russomanno (PP)

"Altera a ementa e o art. 1º da Lei 11.859, de 31 de agosto de 1.995, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - A Lei 11.529, de 31 de agosto de 1.995, passa a vigorar com a seguinte ementa:

"Acrescenta subitem ao item 9.5.3 da Seção 9.5 do Capítulo 9 do Anexo I da Lei Municipal, nº 11.228, de 25 de junho de 1992." (NR)

Art. 2º - O art. 1º da Lei 11.859, de 31 de agosto de 1.995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O item 9.5.3 da Seção 9.5 do Capítulo 9 do Anexo I da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, fica acrescido do seguinte subitem:" (NR)

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes